LEI 4537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração da Lei N° 4.509 de 07 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 promovendo a substituição de anexos e contém outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos dos art. 67 e 68, ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais do Município de Coronel Fabriciano, estabelecidos pela Lei n° 4.509 de 07 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com as alterações identificadas a seguir:

I. Anexos de Metas Fiscais contendo:

   a. Demonstrativo I - Metas Anuais;

   b. Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

   c. Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 2º As ações delineadoras definidas no art. 4º, fica alterado o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – 2024, anexo a esta Lei, originado após a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022/2025, nos termos do disposto pelo § 1º do art. 3º e dos artigos 4º, 67 e 68, da Lei 4.509 de 07 de julho de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos integrantes das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Coronel Fabriciano/MG, 22 de dezembro de 2023.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL